

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 272/2022-AAI/GAB/CORREGEPO de 02/06/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 075/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 046/2022-AAI/GAB/CORREGEPO de 17/02/2022, instaurada para apurar a conduta, em tese, arbitrária e incompatível com a atuação policial da servidora T.P.M.Q., Mat. nº 57221711 concernentes aos fatos apresentados no OF. nº 018/2022/MP- 3ªPJCEAP-TCS/P/GAB, conectados aos fatos ocorridos no IPL nº 00614/2021.100052-1, que gerou o SIMP nº 001836-162/2021, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 046/2022-AAI/GAB/CORREGEPO de 17/02/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 076/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: o impedimento do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em dar prosseguimento na apuração, AAI nº 027/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 10/01/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 027/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 10/01/2023, ao(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 077/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 512/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1648774, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 512/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 078/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1091/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1629214, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1091/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 079/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1031/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647160, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1031/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 080/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 393/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1611116, referente ao quinto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 393/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 081/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 346/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/2182, referente ao quarto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 346/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 082/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 699/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/98697, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 699/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 083/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 707/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1640497, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 77/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 084/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 715/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1640497, referente ao décimo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 715/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana